

Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria de Economia e Planejamento

Audiência Pública
Orçamento 2015



PREFEITURA DE
MARÍLIA
crescendo
com a sua
gente

Audiência Pública

- **Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Planejamento Municipal

- PPA – Plano Plurianual, realizado a cada quatro anos. Trata das ações que o município realizará durante os próximos anos (2014 – 2017). É a peça macro do planejamento público;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizada anualmente. Estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado;
- LOA – Lei Orçamentária Anual, realizada anualmente. Deve respeitar as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros estabelecidos pela LDO. É a última peça do planejamento a ser elaborada;

BASE LEGAL

- A Constituição Federal Art. 165 – define as regras básicas para o PPA, LDO e a LOA, Art. 166 – determina que as emendas à LDO e a LOA somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o PPA, e o Art. 167 – veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, caso não haja previsão no PPA.
- A Lei 4320/1964 nos artigos 2º ao 7º e artigos 15 e 22 prevê todos os elementos que deverão compor a Lei Orçamentária Anual e nos artigos 23 a 26, prevê a necessidade de planejamento de médio prazo;
- A Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal destaca a necessidade de planejamento, onde determina que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas” tratando do planejamento nos artigos 5, 15, 16, 17.

BASE LEGAL

- A Lei 10172/2001 denominada de Plano Nacional de Educação estabelece em seu art. 5º que os planos plurianuais dos municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.
- A Lei 10257/2001 – chamada de Estatuto da Cidade destaca em seu art. 4º que os municípios deverão utilizar, dentre outros instrumentos o Plano Diretor, o PPA, a LDO e a LOA para atingir os fins definidos na referida lei, e também determina em seu art.40 que o Plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o PPA a LDO e a LOA incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas;

BASE LEGAL

- A Lei 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social, prescreve em seu art. 30 que é condição para os repasses aos Municípios dos recursos da assistência social a efetiva instituição do Plano de Assistência Social, o qual deverá ser observado quando da elaboração do PPA, LDO e LOA;
- A Lei 8142/1990 – que trata das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, determina em seu art. 4º que para o município receber transferências de recursos do Sistema único de Saúde (SUS) deverá contar com plano de saúde, o qual deverá ser observado quando da elaboração do PPA, LDO e LOA;

BASE LEGAL

- A Lei 8666/1993 – chamada de Lei de Licitações e Contratos determina em seu art. 7º que as licitações para execução de obras e para prestação de serviços somente poderão ser realizadas quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações e quando o produto delas esperados estiverem nas metas estabelecidas no PPA;

A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

LOA

- A Lei Orçamentária Anual programa as ações a serem executadas para viabilizar a concretização das situações planejadas no plano plurianual e transformá-las em realidade, obedecida a lei de diretrizes orçamentárias.
- A Lei Orçamentária Anual (LOA) é elaborada no segundo semestre de cada ano, fixando despesas e estimando receitas para o controle e a elaboração dos orçamentos e balanços, sempre de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deverá conter uma reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A LOA compreenderá:

- ***Orçamento Fiscal*** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- ***Orçamento de Investimento*** das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- ***Orçamento da Seguridade Social***, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

“O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a **previsão de receitas e a estimativa de despesas** a serem realizadas por um Governo em um determinado exercício (geralmente um ano)”.

A LOA compreenderá:

- **Receitas:** os valores constantes da LOA são previsões. pode ser arrecadado menos, igual ou mais do que foi previsto nela.
- **Despesas:** os valores apresentam limites autorizados. só poderá ser gasto valor igual ou menor do que está fixado na LOA. Sendo que para gastar valores a maior que o autorizado é necessário a abertura de crédito adicional especial, com a indicação dos recursos para cobrir tais despesas e aprovado pelo legislativo.

Receitas Correntes

- São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando atingir os objetivos constantes dos programas e ações de governo. **São denominadas de receitas correntes porque não têm suas origens em operações de crédito, amortização de empréstimos e financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo permanente.** Elas são derivadas do poder de tributar ou resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários.

Receitas de Capital

- São os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas de capital, visando atingir os objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominados receita de capital porque são derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade.

Receitas Intra- Orçamentárias

- São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de outro órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.
- São receitas provenientes de despesas de outros órgãos.

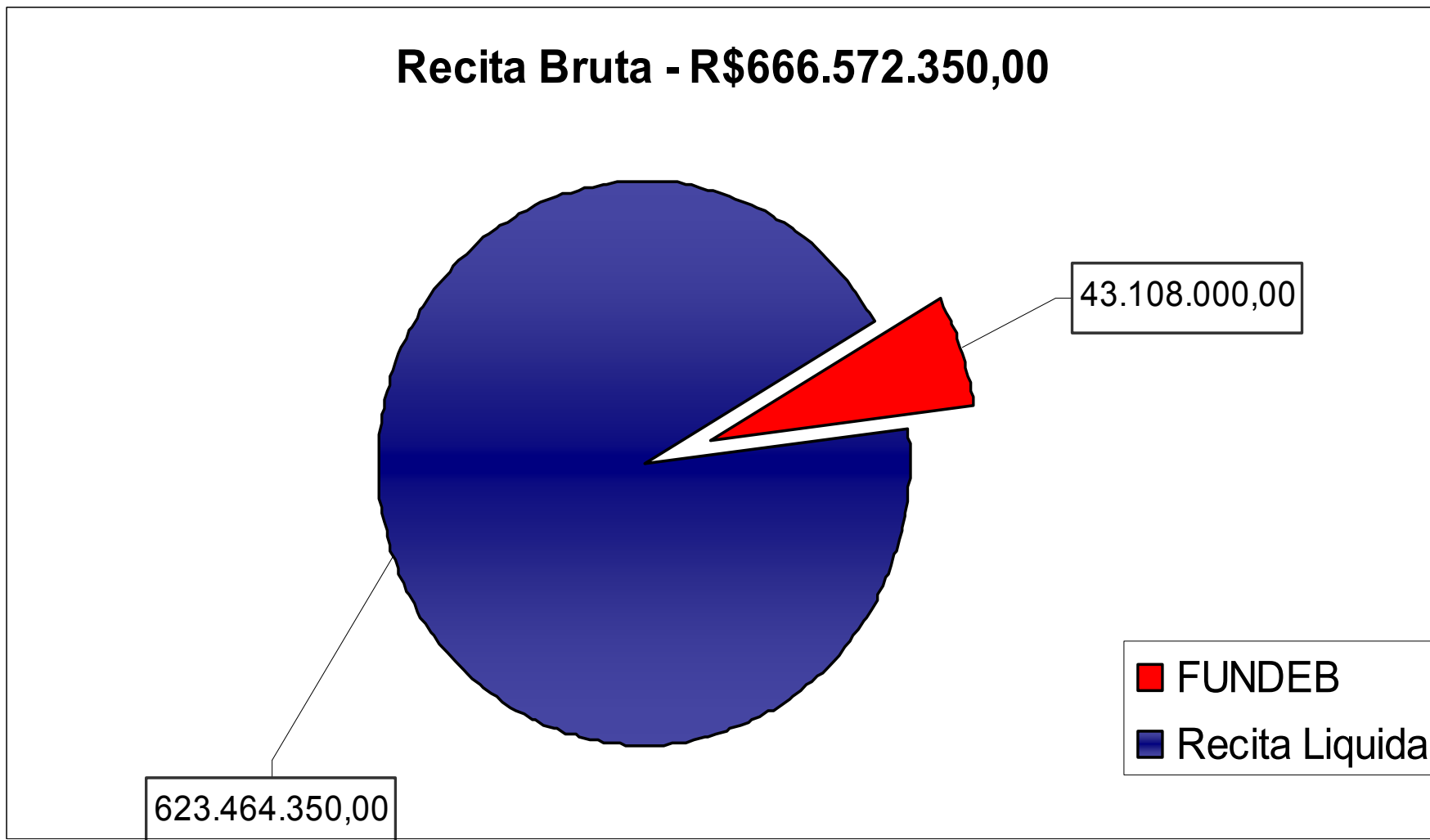
Orçamento Geral Receitas - Previstas

Câmara Municipal	0,00
Prefeitura Municipal (Liquida)	623.464.350,00
DAEM	60.175.000,00
IPREMM	66.400.000,00
FUMES	77.624.774,00
FUMARES	427.000,00
EMDURB	5.971.885,00
Total Receitas previstas – Orçamento Geral do Município	834.063.009,00

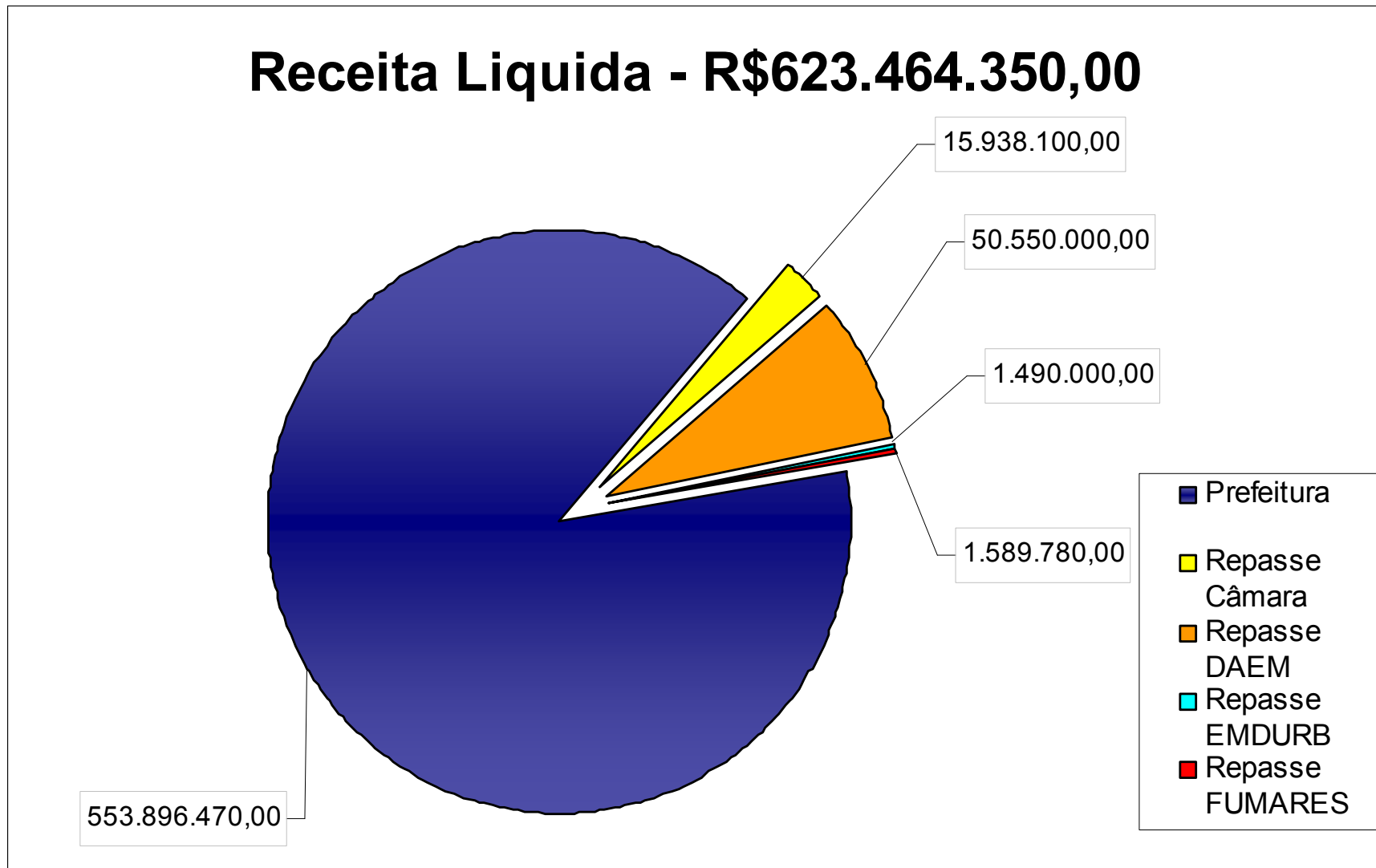
Receita Líquida Prefeitura

RECEITAS CORRENTES	544.778.840,00
Impostos	126.505.000,00
Taxas	12.973.000,00
Contribuições	4.920.000,00
Patrimonial	1.400.000,00
Serviços	37.000,00
Receita de Concessões e Permissões	290.000,00
Multas e Juros de Mora	3.456.000,00
Dívida Ativa	18.935.000,00
Outras Receitas Correntes	18.589.860,00
TRANSFERÊNCIAS	352.640.980,00
Transferências da União	151.782.140,00
Transferência da União Saúde	104.989.600,00
Transferências do Estado	126.312.000,00
Transferências do FUNDEB	65.000.000,00
Transferências de Convênios	9.286.840,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00
Receitas de Capital	78.685.510,00
Transferências de Convênios	78.525.510,00
Outras Receitas de Capital	160.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	623.464.350,00

Receita – Prefeitura



Receita Liquida - Deduções



Receitas Prefeitura Composição

Receita deduzindo Valores das Transferências	553.896.470,00
Transferência da União Saúde – prestador SUS	84.617.000,00
Transferências da União para Assistência Social	3.371.200,00
Transferências de Recursos Federais para Educação	20.795.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	65.250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00
Transferências do Estado para Saúde	1.587.000,00
Transferência do Estado para Educação	7.566.510,00
Transferência Estado para Assistência Social	1.253.060,00
Receitas de Fundos dos Bombeiros	2.400.000,00
Receita outros Fundos	849.000,00
Outros recursos União	13.420.000,00
Outros recursos Estado	11.016.000,00
Sub Total Receita deduzindo Transferências e Fundos	341.511.700,00
Aplicação Obrigatórias da Educação (25,25%)	48.085.000,00
Aplicação Obrigatórias da Saúde (25,95%)	94.025.000,00
TOTAL DA RECEITA DISPONIVEL PARA DESPESAS COM CUSTEIO E FOLHA DE PAGAMENTO (MENOS SAÚDE E EDUCAÇÃO)	199.401.700,00

Despesa Corrente e de Capital

- **Despesas Correntes** são gastos de natureza operacional, realizados pela administração pública, para a manutenção e o funcionamento dos seus órgãos.
- **Despesas de Capital** são os gastos realizados pela administração pública, cujo propósito é o de criar novos bens de capital ou mesmo de adquirir bens de capital já em uso, como é o caso dos investimentos e inversões financeiras, respectivamente, e que constituirão, em última análise, incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial.

Despesas por Órgão

Câmara Municipal	15.938.100,00
Prefeitura Municipal	553.896.470,00
DAEM	110.725.000,00
IPREMM	66.400.000,00
FUMES	77.624.774,00
FUMARES	2.016.780,00
EMDURB	7.461.885,00
Total Despesas	834.063.009,00

Despesas – Prefeitura

Pessoal e Encargos (exceto educação e saúde)	84.998.000,00
Educação	143.402.510,00
Saúde	180.229.000,00
Transferências para Câmara/Emdurb/Fumares/DAEM	69.567.880,00
Amortização da Dívida	23.560.000,00
Cesta Básica	8.000.000,00
Subvenções	8.349.960,00
Recolhimento PASEP	4.100.000,00
Despesas com Corpo de Bombeiros	2.400.000,00
Investimentos (Exceto Educação e Saúde e Bombeiros)	11.966.000,00
Merenda Escolar (não computada na educação)	12.405.000,00
Conservação de vias Urbanas (Tapa Buraco e Recapeamento)	12.750.000,00
Abertura de Vias	2.500.000,00
Ampliação Sistema de Abastecimento de Água	4.500.000,00
Demais Despesas de Custeio	54.421.000,00
Reserva de Contingência	315.000,00
TOTAL DA DESPESA	623.464.350,00

Despesas – Prefeitura Por Órgão

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Incluindo FEBOM)	10.200.000,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município	2.870.000,00
02.03 - Secretaria Municipal da Administração	46.241.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento	35.617.900,00
02.05 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	5.206.000,00
02.06 - Secretaria Municipal da Fazenda	9.431.000,00
02.07 - Secretaria Municipal da Educação	155.807.510,00
02.08 - Secretaria Municipal da Cultura	6.650.000,00
02.09 - Secretaria Municipal da Saúde	180.229.000,00
02.10 - Secretaria Municipal da Assistência Social	17.008.060,00
02.11 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	8.395.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	38.605.000,00
02.13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	26.435.000,00
02.14 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4.712.000,00
02.15 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.611.000,00
02.16 - Secretaria Municipal de Governo Trabalho e Inclusão	1.691.000,00
02.17 - Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento	2.445.000,00
02.18 - Secretaria Municipal da Juventude	742.000,00
TOTAL DESPESAS POR Órgãos	553.896.470,00

Principais Obras previstas para Orçamento 2015



PREFEITURA DE
MARÍLIA
crescendo
com a sua
gente

OBRAS PREVISTAS

ORÇAMENTO 2015

- Construção e Reforma posto do Grupamento de Bombeiros de Marília – Av. República.
- Reforma do Bloco X para implantação da Central de Logística e Suprimentos.
- Sistema de Prevenção de Incêndio Próprio Municipal Rua Nove de Julho.
- Reforma EMEI Estrelinha Dourada
- Reforma EMEI Saci Pererê
- Reforma EMEI/ Creche Sementinha
- Reforma EMEI Walt Disney
- Construção Sala de Amamentação Berçário Curumim
- Construção Sala de Amamentação Berçário Favo de Mel
- Construção de EMEI/Creche no Santa Antonieta
- Construção e Reforma EMEI Cantinho do Sossego
- Reforma EMEF Américo Capelozza
- Reforma EMEF Geralda C. Vilaridi

OBRAS PREVISTAS

ORÇAMENTO 2015

- Reforma EMEF Nicacia Garcia Gil
- Reforma CEMESC Francisco A. Nascimento
- Construção e Reforma EMEF Prof^a. Cecília A. Guelpa.
- Construção de EMEF no Bairro Marina Moretti
- Construção e Reforma EMEF Prof^a. Myrthes P. Negreiro
- Reforma Teatro Municipal
- Reforma Biblioteca Pública Municipal
- Construção Unidade de Esterilização de Material

OBRAS PREVISTAS

ORÇAMENTO 2015

- Reforma e Construção Unidades Básicas de Saúde sendo:

Construção:

- USF Parque da Nações/Marina Moretti, USF Jardim Cavalari, USF Vila Nova

Reforma e Ampliações:

- UBS Nova Marilia, UBS JK, UBS Costa e Silva e UBS Chico Mendes.
- Construção do CAPS ADIII (Tratamento Álcool/Drogas)
- Construção Unidade de Acolhimento (dependentes álcool/drogas)
- Reforma Centro de Referência e Saúde do Trabalhador
- Ampliação do Centro de Vigilância Ambiental
- Reforma da Sala de Vacina e Qualificação de Frios
- Reforma do serviço de atenção especializada - SAE

OBRAS PREVISTAS

ORÇAMENTO 2015

- Construção e Melhoria Pistas de Cooper.
- Instalação de Academias ao Ar Livre (sendo 4 academias – 1 Zona Sul; 1 Zona Norte; 1 Zona leste; 1 Zona Oeste).
- Remodelação do Parque Aquático Municipal
- Construção e Reforma do Centros Esportivos de Lazer (Centro Esportivo de Lazer)
- Construção do Centro Iniciação ao Esporte.
- Reforma Casa Pequeno Cidadão Rosália e Unidade IV e CRAS Coimbra
- Construção de um CREAS

OBRAS PREVISTAS

ORÇAMENTO 2015

- Construção de Galerias de Águas Pluviais.
- Abertura de Vias Urbanas
- Reformas de Passeios Públicos.
- Pavimentação Urbana (Recapeamento e Tapa Buraco).
- Ampliação e Melhoramento redes elétricas (troca de iluminação)
- Recuperação de Áreas degradadas.
- Construção de Galeria JD Cavalari.
- Reforma Centros Comunitários

OBRAS PREVISTAS ORÇAMENTO 2015

- Revitalização do Bosque Municipal
- Reestruturação Distrito Industrial Santo Barion
- Reforma do Prédio do CEPROM.
- Reformas de Pontes Rurais.
- Ampliação Sistema de Água.
- Reforma Centro de Educação Ambiental
- Continuação da Obra do Esgoto (DAEM).

LOA 2015

A reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da LC 101/2000 (LRF), deve ser estipulada pelo município em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base na Receita Corrente Líquida. O valor a ser reservado para o exercício de 2.015, é de R\$ 335.538,00.

A utilização deste valor é restrita, sendo ele destinado a cobrir despesas inesperadas e urgentes, mediante abertura de crédito especial ou extraordinário.

LOA 2015

No caso de não efetivação da arrecadação esperada, deverá a despesa ser limitada, conforme art. 9º da LC 101/2000 (LRF), segundo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

LOA 2015

Assim, conforme instrução do Manual Básico e Instruções do TCESP, relativo às normas da LRF, o município poderá optar pela limitação da despesa nas seguintes prioridades: Investimentos, ações desportivas e culturais, despesas com viagens, despesas de contratação de serviços, despesas com material de consumo. Os serviços essenciais, tais como manutenção do ensino, da saúde, da assistência social e o pagamento da folha de pagamentos não serão atingidos pela limitação.

LOA 2015

Os projetos e programas aqui apresentados, foram elaborados através das Audiências Públicas realizadas para elaboração do Plano Plurianual de 2014 a 2017 realizadas no exercício de 2013.

Prefeitura Municipal de Marília ***Secretaria de Economia e Planejamento***

***A Prefeitura Municipal de
Marília agradece a sua
atenção!***



PREFEITURA DE
MARÍLIA
crescendo
com a sua
gente